

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por Item, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **proposta de fornecimento de 50.000 (Cinquenta Mil) Hidrômetros Multijatos, carcaça em liga de latão com comprimento de 165 mm, vazão nominal (Qn) 1,5 m³/h, vazão máxima de (Qmax) 3,0 m³/h, diâmetro de ½", classe metrológica "B-H", sem conexão. Modelo M-170** para suprir as necessidades das unidades comerciais da Deso, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

**2.2.** Justifica-se a não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um item com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO. Assim sendo, a mais ampla competição faz-se necessária neste processo licitatório, para atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Considerando a grande demanda de utilização de Hidrômetros e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por item decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

---

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA**

**3.1.** O valor total estimado para aquisição de serviço é de **R\$ 3.005.000,00 (Três milhões e Cinco mil reais)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

**3.2.** Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por item observando o critério de aceitabilidade do item 4 deste Termo de Referência.

### **4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II –

#### **ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E PREÇO MÁXIMO.**

**4.1.1.** Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 4.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

**4.1.2.** Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

**4.1.3.** Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**4.2.** A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

---

## **5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** O PROPONENTE, arrematante do(s) itens do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação**:

**6.1.2. Atestado de Fornecimento do Produto:** Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 5% (vinte por cento) do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória.

**6.1.3.** Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

## **7. PROPOSTA**

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

## **8. ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da DESO, alocados em rubricas específicas do Orçamento Empresarial.

## **9. LOCAL DE ENTREGA**

**9.1.** Os materiais deverão ser entregues na Hidrometria da DESO – Rua Campo do Brito 331 Aracaju-SE.

**9.2.** Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

---

**9.3.** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:00 h às 13:00 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

**9.4.** Não serão aceitas como justificativas de irregularidades na prestação de serviço, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a prestação de serviço do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

**9.5.** O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

## **10. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo máximo para entrega do(s) produtos será de 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

**11.1.** Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas na prestação de serviço dos materiais, fixando prazo para sua correção.

**11.2.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**11.3.** Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

**11.4.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho da prestação

---

de serviço relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

**A CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

**A CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da prestação de serviço e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

**A CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização de fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

---

**13.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

#### **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço do item.

#### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

**15.2.** Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.3.** Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

#### **16. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**16.1.** O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

**16.1.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

---

**16.1.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

**16.1.3.** A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60(sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

**16.2.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

**16.3.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

**16.4.** A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

Aracaju, 29 de Agosto de 2017.

Wilton Melo Filho

**Líder da 5.0.08.00/GSUC**

## ANEXO I

### SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão \_\_\_\_\_, apresenta a seguinte proposta de preço:

| Item X |                          |     |       |              |          |       |
|--------|--------------------------|-----|-------|--------------|----------|-------|
| Item   | Especificação do Produto | Und | Marca | Quant. Total | Valor    |       |
|        |                          |     |       |              | Unitário | Total |
| X.X    |                          |     |       |              | R\$      | R\$   |
|        | TOTAL GERAL              |     |       |              |          | R\$   |

**Valor total por extenso:** R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de entrega:** mensal
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



---

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E PREÇO MÁXIMO**

| ITEM I<br>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                                                                                                                            |     |        |                          |                   |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------|-------------------|
| ORDEM                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UND | QTD    | VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1.1                                       | Hidrômetro Multijato, vazão Máxima 3.0 m³/h, DN 1/2" comprimento 165 mm, Classe Metrológica B, não desmontável, Relojoaria Policarbonato inclinada à 45 graus, sem conexão | MT  | 50.000 | R\$ 60,10                | R\$ 3.005.000,00  |
| VALOR MÁXIMO PARA O LOTE I                |                                                                                                                                                                            |     |        |                          | R\$ 3.005.000,00  |
| VALOR TOTAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS     |                                                                                                                                                                            |     |        |                          | R\$ 3.005.000,00  |